



LEI Nº 0551/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
- II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.
- IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

Paragrafo Único: os adesivos deveram ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e/ou na parte de trás dos veículos.

Art. 2º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal